

PORTARIA Nº 767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 617, INCISO II ALÍNEA A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o que consta do processo administrativo nº 002144/2022, que reconheceu a prescrição de crédito tributário;

Considerando, o que determina o artigo 617, inciso II, alínea A do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento administrativo do Crédito Tributário constante do processo Administrativo **002144/2022**, referente ao exercício de **1999 a 2016, da inscrição nº 01.01.075.0066.001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

